



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.801/2020

Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores de Educação abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Março/2018 a Março/2020, os quais ficam enquadrados, a partir de março/2020, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM MARÇO DE 2020
Andrea Dias Lopes	998201	23/03/2015	3
Claudia Maria da Silva Aguiar	998241	23/03/2015	3
Eliana Rocha Quindere	998161	23/03/2015	3
Elizabeth Aparecida Moreira Cordasso	863122	23/03/2015	3
Gislaine Vicente Bento Fermino	835182	23/03/2015	3
Graziela Mendonça Carvalho Medina	911701	23/03/2009	6
Jheimy Cristine dos Santos	998191	23/03/2015	3
Laurinda Selinger	829532	23/03/2015	3
Maria Aparecida dos Santos Bonassoli	998171	23/03/2015	3
Marilene Peres dos Santos	847192	23/03/2015	3
Patrícia Santos de Paiva Barzon	977211	06/07/2012	4
Regineia Lopes Pereira Fagotti	613603	23/03/2015	3
Rosangela Maria Becegatto de Oliveira	793082	23/03/2015	3
Vanusa Ferreira dos Santos	998181	23/03/2015	3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 | agosto | 2020
DE N.º 11930
UMUARAMA 14 | 08 20 20
Diniz
DIVISÃO DE ATOS CÍVIL